

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 094/2011 - CIB

Goiânia, 09 de junho de 2011.

Aprova o Termo de Justificativa de desbloqueio de recursos do Bloco de Vigilância em Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das Ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2** - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 3** - A Portaria GM/MS nº. 3261, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece procedimentos para a suspensão do repasse dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde aos municípios que ainda não aderiram ao Pacto pela Saúde;
- 4** - A Portaria GM/MS nº 856, de 20 de abril de 2011, que suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde nos municípios com saldos equivalentes ou superiores a 12 (doze) meses de repasse.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de junho de 2011, o Termo de Justificativa para desbloqueio de recursos do Bloco de Vigilância em Saúde do Município de Santa Rita do Araguaia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS